

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 12/2021 - RIFB/IFB

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA O EDITAL IF MAIS EMPREENDEDOR SEGUNDA CHAMADA

DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente edital para composição da proposta institucional do Instituto Federal de Brasília a ser submetida para o Edital IF Mais Empreendedor Segunda Chamada, de acordo com os dispositivos deste edital.

DA FINALIDADE

A presente Chamada tem como finalidade a seleção de projetos de Extensão, voltados para o Empreendedorismo, para compor a proposta institucional do Instituto Federal de Brasília ao Edital Nacional IF Mais Empreendedor, sem limite máximo de propostas nesta segunda chamada.

DOS CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS

- **3.1** As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Anexo I deste Edital Modelo de Proposta Institucional, em acordo com o Edital IF Mais Empreendedor Segunda Chamada, disponibilizado junto a este Edital.
- **3.2** As propostas devem ter como finalidade o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, cujo objetivo é selecionar ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a, no mínimo 05 (cinco) Micro e Pequenos Empreendedores (MPE's) e aos Empreendedores Individuais (MEI's) por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela pandemia causada pela COVID-19.
- **3.3** Poderá ser proponente, e coordenador da ação, servidor ativo que faça parte do quadro permanente do IFB ou ainda docente substituto, em acordo com o item 5.3 do Edital IF Mais Empreendedor Segunda Chamada.
- **3.4** A equipe responsável pela proposta deverá ser composta por 1 (um) servidor do quadro efetivo do IFB ou docente substituto para atuar como Coordenador de Equipe; 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância; sendo obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 6 (seis) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto e de acordo com o item 5.3 do Edital IF Mais Empreendedor Segunda Chamada.
 - **3.4.1** O coordenador da equipe poderá estar em licença ou afastamento. Caso haja necessidade de afastamento por um período superior a 15 (quinze) dias, deverá ser feita a sua substituição, no prazo de 7 dias corridos após o afastamento, por outro servidor apto a dar continuidade à execução da proposta nas mesmas condições e a Coordenação Geral do Programa deverá ser informada.
 - **3.4.2** Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo V, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.
 - **3.4.3** A equipe poderá ser composta por mais membros, desde que declaradamente voluntários.
 - **3.4.4** Os estudantes não devem ser indicados no ato da submissão do projeto a esta Chamada Pública, mas sim devem ser selecionados em Processo Seletivo a ser divulgado pelo Instituto Federal de Brasília em momento posterior.

4 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1 Para a submissão das propostas, os Coordenadores de Equipe deverão providenciar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - **4.1.1** Anexo I Modelo de Proposta Institucional.
 - 4.1.2 R.G., C.P.F. e Comprovante de Endereço do Coordenador de Equipe atualizados.
- **4.2** A Pró-Reitoria Extensão e Cultura não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica, logística, operacional ou outra que inviabilize o envio dos documentos para registro nos prazos e datas estipulados neste edital.
- **4.3** O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.
- 4.4 A duração dos projetos selecionados deve ser de 06 (seis) meses, em acordo com o item 6.5 do Edital IF Mais Empreendedor.
- **4.5** As propostas devem ser encaminhadas para prex@ifb.edu.br, em formato (.DOC) e (.PDF) no prazo indicado no cronograma.
- **4.6** Em acordo com o cronograma do Edital IF Mais Empreendedor Segunda Chamada, item 14, o encaminhamento dos formulários com os dados das empresas a serem atendidas pelos projetos selecionados deverá ser feito no período de 18/05 a 01/06/2021, e deverá ser

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- **5.1** Após encaminhada toda a documentação pelo responsável, a análise e registro das propostas será realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 5.2 A análise dos requisitos para registro da proposta será realizada conforme critérios estabelecidos abaixo:
 - I Clareza, relevância e pertinência do objetivo: deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise. Valor: 10,0 pontos.
 - II Adequação metodológica: relatar em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19. Valor: 10,0 pontos.
 - III Metas e indicadores: descrever de forma clara as metas e as ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto. Valor: 10,0 pontos.
 - IV Impacto social do projeto: é desejável que busquem promover a melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos/empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social. Valor: 10,0 pontos.
 - V Articulação entre ensino, pesquisa e extensão: elucidar a forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto. Valor: 10,0 pontos.
 - VI Mérito e relevância do projeto: descrever o enquadramento do projeto contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido e de acordo com os resultados esperados. Valor: 5,0 pontos.
- 5.3 Serão reprovadas as propostas que não cumprirem com os requisitos deste edital.
- 5.4 A avaliação das propostas será feita pelo Fórum de Extensão e Estágio e por servidores da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 5.5 Não há limite de propostas aprovadas e selecionadas por campus nesta Segunda Chamada.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o Quadro 1:

Quadro 1

| ATIVIDADE | DATA |
|--|------------------------|
| Prazo para envio de propostas | 11/05/2021, até 12:00h |
| Análise das propostas | 11/05/2021 |
| Divulgação do resultado Final e submissão da proposta no Edital Nacional | 12/05/2021 |

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **7.1** A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- **7.2** Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para fins de acompanhamento, prestação de contas dos projetos ou verificação da participação de seus componentes.
- **7.3** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **7.4** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em consulta ao Fórum de Extensão, caso a PREX considere necessária.
- **7.5** Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (prex@ifb.edu.br), com o assunto "Edital IF Mais Empreendedor Segunda Chamada".

Assinado Eletronicamente

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 07/05/2021 11:52:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251214 Código de Autenticação: 8ac711da3b





Reitoria Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154